DELFIM MOREIRA - MG

LEI Nº 776

1996

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA, PRRA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1996.

O Prefeito do Município de Delfim Moreira, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 125 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Delfim Moreira, e tendo em vista o disposto na Súmula 033, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, promulga a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Delfim Moreira, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 1996, discriminado pelos anexos desta Lei, que estima a receita em ..... R$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) e fixa a despesa em igual importância.

Artº 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outra receitas, na forma da Legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES		2.581.000,00
Receita Tributária	139.000,00	
Receita Patrimonial	4.000,00	
Receita de Serviços	60.000,00	
Transferencias Correntes	2.372.000,00	
Outras Receitas Correntes	6.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		19.000,00
Operações de Crédito	2.000,00	
Alienação de Bens	15.000,00	
Transferencias de Capital	1.000,00	
Outras Receitas de Capital	1.000,00	
		2.600.000,00

231

Scanned by CamScanner

Artº 4º - Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, até o limite de 100% (cem por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, utilizando como fonte de recursos o que determina o artigo 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64

Artº 5º - Fica ainda o poder executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, até o limite das Despesas de Capital, conforme Dispoe o Item III do artigo 167 da Constituição Federal.

Artº 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1996

Gabinete da Prefeitura Municipal
Delfim Moreira, 26 de dezembro de 1995

Dalmo Wilson Ribeiro
Prefeito Municipal

Dalcon Marzullo Ribeiro
Secretário

Scanned by CamScanner